



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 162/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO nº: 070/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/12/2018

HORÁRIO: 09:00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.santaluzia.mg.gov.br

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, inscrito no **CNPJ n.º 18.715.409/0001-50**, através da Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas, com sede na Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, torna pública que, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. **THOMAS LAFETA ALVARENGA**, portador do CPF nº 056.265.126-83, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 20.403, de 15 Outubro de 2018, na forma do disposto no processo administrativo n.º 162/2018, fará realizar, no dia **20 de dezembro de 2018, às 09h00min horas**, na Superintendência de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, situada na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme ANEXO I – Termo de Referência que será regida pelo disposto no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 3.020 e 3.021/2015, Decreto Municipal 3.022/2015, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.

1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas na Imprensa Oficial e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.santaluzia.mg.gov.br; pelos e-mails: licitacoes@santaluzia.mg.gov.br, joicecampos@santaluzia.mg.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de folhas de papel A4, tantas quanto necessário às cópias, na Superintendência de Compras e Licitações, comprovado pelo recibo de doação.

2 DO OBJETO

2.1 O Pregão tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EVENTUAL E FUTURA PARA LOCAÇÃO DE PALCOS, SOM, TENDAS E AFINS**, com entrega **PARCELADA**, para atendimento a **PREFEITURA DE SANTA LUZIA, REFERENTE À SECRETARIA DE**



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ESPORTES, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Presencial para Registro de Preço empresas especializado cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, podendo a mesma ofertar apenas sobre o(s) item (ns) de seu interesse, **e nos termos do item 3.4 a seguir.**

3.2 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de licitante que tenha recebido punição de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com fulcro no art. 87, III e IV, da Lei 8.666/93.

3.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.

3.4- Exclusividade/Benefício ME/EPP (Art. 48, Lei Complementar nº 123/2006): Não aplicável, pois o valor estimado para este Pregão é superior a R\$ 80.000,00 e, pela particularidade do serviço, não obrigar aos licitantes a subcontratação de microempresas ou de empresa de pequeno porte no montante de até 30% do total licitado, bem como estabelecer cota de até 25% do objeto para contratação das mesmas.

4 DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO:

4.1 O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de **R\$ 879.603,75** (oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos), conforme os valores apurados das cotações realizadas constantes nos autos do processo.

4.2 O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Santa Luzia a utilizá-lo integralmente.

4.3 Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.015.001.27.122.2001. 2378 MANUT. DO PROGR. DE ESPORTE E LAZER NA CIDADE

3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

FICHA: 671 / FONTE: 124

5 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 3.020/2015 e 3.021/2015 que regulamenta o Pregão e em conformidade com este Edital e seus anexos.

5.2 Declarada à abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. As empresas participantes poderão ser representadas na Sessão de Pregão por seu representante legal que deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, que possui os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame e somente este poderá atuar em nome da Licitante.

6.2. No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, podendo ser **cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada**, conforme abaixo:

6.2.1. Se a empresa se fizer representar por seu sócio, proprietária, dirigente ou assemelhada deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de sua investidura;
- c) Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio-DNRC;

6.2.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo ANEXO II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

d) Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio-DNRC;

6.3. No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias;

6.4. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro no momento da licitação, fora de qualquer envelope.

6.5. Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes – DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA DE PREÇO - será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença dos demais Licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava.

6.6. Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame, aquelas cujo representante se encontre devidamente credenciado nos termos dos subitens anteriores.

6.7. As Licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes por portadores, deverá encaminhar os documentos de credenciamento fora dos envelopes 1 e 2, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

6.8. Será admitido somente um representante para cada licitante, para o melhor desenvolvimento da Sessão.

6.9. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma Licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

7. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. Os licitantes apresentarão, no ato do credenciamento, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitação e contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO III, sem inseri-la em quaisquer dos envelopes.

7.2. Os licitantes sendo microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, no ato do credenciamento



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

e fora dos envelopes, declaração na forma do ANEXO IV, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

7.2.1. Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.

7.3. Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinado pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.

7.4. Ato contínuo, serão abertos os envelopes contendo a Proposta de Preço, sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

7.5. No caso excepcional de a Sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubrica, aos participantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8. DOS ENVELOPES

8.1. A Licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta de Preço e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 – PREFEITURA DE SANTA LUZIA RAZÃO SOCIAL
DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2018 – PREFEITURA DE SANTA LUZIA RAZÃO SOCIAL
DO PROPONENTE

9. DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida no formato do ANEXO V – Proposta de Preços, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

9.2. A proposta deverá ainda:

a) Fazer referência a esta licitação, indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, inscrição municipal e/ou estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

b) A proposta de preço deverá conter a descrição dos produtos cotados, inclusive as marcas, bem como modelos e/ou referência do mesmo, com a indicação do número do lote ou item, no caso da licitação ser por lote, a indicação do código correspondente a cada item que compõe o lote, com base no Anexo I – Termo de Referência.

c) A indicação do preço unitário de cada item e o seu valor total e, finalmente, o valor total do lote, na hipótese da licitação ser por lote, com base no Anexo I–Termo de Referência.

d) O oferecimento pelo licitante do lote ou item indicado implica em aceitação e entrega de todos os produtos descritos no lote, ou do próprio item, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada.

e) É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para um ou mais lotes/itens que compõem o objeto deste Edital

f) Menção de ser optante ou não optante do SIMPLESNACIONAL.

g) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência, deste Edital.

h) Declarar que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e entrega do(s) produto(s) em perfeitas condições, eventual substituição em caso de defeitos e/ou entrega de produtos faltantes.

i) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

j) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

k) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

juízo a ter mais de um resultado.

l) A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irremovíveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

m) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais - exemplo: R\$ 0,01 (um centavo), em algarismos e por extenso, não podendo ser igual a zero.

n) Indicação do nome e dados do responsável pela assinatura do contrato.

o) Apresentar prospectos dos equipamentos com ilustração e especificação técnica detalhada ou declarações do departamento técnico do fabricante assinado por engenheiro com CREA, que comprovem todas as características solicitadas no edital. Caso não seja apresentada nenhuma informação sobre uma determinada característica solicitada, será considerado que o equipamento não atende a solicitação.

9.3. No caso de haver divergência entre os preços unitários e os totais, assim como os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerão o menor desde que exequível.

9.4. Caso o licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta de preço será desclassificada.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1. O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei 8.666/93, a saber, a de **MENOR PREÇO POR LOTE**, e ainda, ao disposto no parágrafo 3º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor preço, consoante as especificações do Anexo I – Termo de Referência. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.2. Serão classificados pelo Pregoeiro para participar da fase de lances o autor da proposta de menor preço e os demais licitantes que apresentarem as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

10.3. Se não houver pelo menos 3 (três) ofertas de acordo com o subitem anterior, serão proclamados classificados para participarem da fase de lance os proponentes que apresentarem os melhores preços, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.4. O Pregoeiro consultará se entre os Licitantes existe alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de verificar a ocorrência de empate e dar a possibilidade de novo lance, nos moldes do artigo 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto Municipal nº:3.022/2015.

10.5. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será aplicado o disposto no art.3º, §2º da Lei 8.666/93, com o intuito de favorecer a indústria nacional. Na hipótese de persistir o empate será realizado sorteio para determinação da ordem de ofertas dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

10.6. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

10.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.8. O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata de Sessão.

10.9. O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada e mata.

10.10. Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação do proponente que a tiver formulado.

10.11. Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/2002 e artigo 12, XVIII do Decreto Municipal nº3.021/2015.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

10.12. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências edilícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

10.13. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os Licitantes presentes.

10.14. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

10.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

10.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade dos sócios;
- b) Registro Comercial, no caso de empresária pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.2.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda.
- f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.2.2. A microempresa, empresa de pequeno porte e MEI deverão apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

12.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.3.1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedida pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

12.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Mínimo de 01 atestado(s) de capacidade técnico fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprobatório de que o licitante fornece ou já forneceu regular e corretamente, o objeto licitado, com nome completo do representante legal, em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

b) Alvará de localização e funcionamento expedido pelo Município de origem da empresa e, no caso de filial do Município onde se situa a filial;

c) Comprovação de que o profissional apresentado é parte integrante da empresa, podendo ser comprovado através de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), ficha de empregados, contrato de prestação de serviços em vigor ou em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita através de apresentação do Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente.

d) Atestado de que o profissional, indicado como responsável técnico, executou, na qualidade de responsável técnico, serviços semelhantes a este objeto. O atestado deverá ser devidamente registrado na entidade profissional competente.

O(s) responsável (is) técnico(s) constante(s) no CAT (Certidão de Acervo Técnico) deverá (ao) ser o(s) mesmo(s) constante(s) na Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante.

e) Prova de registro de inscrição da empresa e dos Responsáveis (eis) Técnicos junto ao conselho regional de engenharia, arquitetura e agronomia – CREA e ou CAU conselho de arquitetura e urbanismo, devidamente atualizada (EXCLUSIVA PARA OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DOS ITENS: Palco, sonorização, tendas, barracas gerador, tablados, etc).

12.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

12.5.1. DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

12.5.1.1. Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do **ANEXO VI**, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

12.5.2. ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

12.5.3. ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

12.6. DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS, DECLARAÇÕES E CERTIDÕES

12.6.1. As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.6.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.6.3. As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

12.6.4. As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

12.6.5. O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso o Pregoeiro tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.

13.1. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

13.4. Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sítio eletrônico oficial e hábil a conferência.

13.5. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

13.6. Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/2002 e artigo 12, XVIII do Decreto Municipal nº 3.021/2015.

14. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. Uma vez homologados o resultado da licitação pela autoridade superior, será a licitante vencedora convocada para assinatura do competente instrumento contratual.

14.2. O Município de Santa Luzia, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da apresentação da proposta, convocará a vencedora do certame para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3. A convocação a que se refere o subtítulo anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.4. O prazo estabelecido no documento de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração às justificativas apresentadas.

14.5. A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

14.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.6.1. Nesse caso, o pregoeiro convocará o segundo colocado para, nos termos do artigo 11, §1º do Decreto Municipal nº 3.021/2015, propor a contratação nos termos da proposta vencedora.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

14.6.2. Caso o segundo colocado não aceite firmar a contratação nos termos da proposta vencedora, será facultado ao Município de Santa Luzia analisar a oferta deste as subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

15 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 Ao preço do 1º colocado poderá ser registrado tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

a) o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial de publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura de Santa Luzia e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

b) quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata de Registro de Preços.

c) os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

15.2 Excepcionalmente, a critério do Órgão Gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidades ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

15.30 Órgão Gerenciador realizará, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação e verificar adequação dos valores registrados em Ata. Na hipótese de o valor registrado se mostrar superior ao de mercado, aplicar-se-á o disposto nos subitens 16.2 e 16.3.

16 DA REVISÃO DOS PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

16.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

16.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.5 Os valores revisados serão publicados no Diário Oficial.

17 VIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 O prazo de validade de Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial, computadas neste período eventuais prorrogações.

17.2 Os contratos resultados do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos decorrentes, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

17.3 É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, parágrafo 4º da Lei 8666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 meses, na forma do subitem 17.1.

18 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1 A Ata de Registro de Preço, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto municipal nº 3.020/2015 e na Lei nº 8.666/1993.

18.2 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preço, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem registrada, obedecidos a ordem de classificação.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

18.3 Caberá ao fornecedor do material beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas quantidades registradas em Ata, Comissão Permanente de Licitação desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas na ata de registro de preço;

19.2 Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

19.3 Exercer a fiscalização do contrato;

19.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e na ata de registro de preço.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.1. Responsabilizar pela entrega do objeto conforme licitado, dentro do horário e condições previamente previstas, respondendo por quaisquer danos ou inconsistências nos bens ou produtos entregues em desconformidade com o item licitado, isentando o município de qualquer custo eventual ocasionado.

20.1 .Substituir ou repor o produto que não estiver de acordo com as especificações do Anexo I, imediatamente, contados a partir da comunicação feita pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia;

20.2.Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;

20.3 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços.

20.4 Entregar o objeto, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;

20.5 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete;

20.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

20.7 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

21.1. O objeto do contrato não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado na Imprensa Oficial.

21.2 O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

21.3 Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

21.4. Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

21.5. O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicáveis, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

22. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

22.1 O prazo de entrega dos itens descritos no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, será conforme solicitação da secretaria, após envio da Autorização de Compra, que será enviada via e-mail à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato.

22.2 Os serviços serão realizados nos dias, locais e horários a ser definido pela secretaria solicitante, de acordo com o cronograma e planejamento do evento a ser realizado dentro do município de Santa Luzia, conforme citado na Ordem de Fornecimento.

22.3 Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens de apropriada, sempre que for o caso, de forma a manter sua integridade e não serem danificados durante o transporte.

23. INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

23.1 Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham e o contido na Proposta de Preços e documentos.

23.2. Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

23.3. Após a Inspeção de Recebimento, o responsável pelo acompanhamento desta ata emitirá Certificado de Conformidade, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que o(s) item (ns) recebido(s) está (ão) de acordo com a discriminação constante na mesma.

23.4. Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma Discriminação Complementar ou Corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente).

23.5. Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) Licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de realização do evento, a contar do envio, via fax pelo Município de Santa Luzia, do referido Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.

23.6. Os custos das substituições dos itens rejeitados e das entregas dos itens faltantes correrão exclusivamente por conta da(s) Licitante(s) vencedora(s).

23.7. O fornecedor será responsável pela retirada dos itens não aprovados, bem como pela entrega dos itens em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.

23.8. Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram a tempo para que aconteça o evento, ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará(ão) a(s) Licitante(s) vencedora(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeita(s) à aplicação das penalidades cabíveis.

23.9. Após decorrido o prazo de avaliação, o responsável pelo acompanhamento desta ata emitirá o Certificado de Aceitação, que será encaminhado via fax à(s) ou e-mail empresa(s) Licitante(s), com a discriminação dos itens testados e aprovados.

23.10. O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da(s) adjudicatária(s) pelo perfeito estado dos itens fornecidos, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para o Município de Santa Luzia.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. Os pagamentos de correntes do fornecimento do objeto do presente pregão ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE: 2378 – MANUT. DA SEC.MUN. DE ESPORTES



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

02.015.001.27.122.2001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO –
PESSOA JURÍDICO FICHA: 671 / FONTE: 124

24.1.2 As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

24.2. Para efeito do recebimento o licitante deverá entregar no setor de almoxarifado a nota fiscal juntamente com a mercadoria. As notas fiscais recebidas até o 5º dia útil de cada mês serão pagas do 5º ao 10º dia útil do mês subseqüente, mediante crédito em conta-corrente da contratada.

24.2.1. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

24.3. A(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) deverá (ão) ser encaminhada para pagamento no endereço da entrega, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) produtos fornecido, acompanhada do comprovante de recolhimento de FGTS e INSS, bem como atendimento de todos os encargos relativos à mão e obra empregada no contrato.

24.4. A(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) deverá (ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

24.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preço ou correção monetária.

24.6. A (s) Nota (s) Fiscal (is) deverá (ão) ser emitida(s) em favor do **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, CNPJ: **18.715.409/0001-50**, Inscrição Estadual: Isento, endereço: av. VIII, nº:50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090. Telefone: (31) 3641 5213.

24.7 A Empresa contratada deverá enviar a nota fiscal em arquivo PDF para o e-mail: nffornecedor@santaluzia.mg.gov.br, para acompanhamento da chegada da mesma na secretaria de finanças;

24.8. No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

24.9. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora a despesa direta ou indireta, no desempenho do fornecimento do objeto desta licitação ficando o Município de Santa Luzia isenta de qualquer despesa.

24.10. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpada **CONTRATADA**, o prazo de pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

25. DOS RECURSOS

25.1. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

25.1.1. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Superintendência de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, situada na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, de 09h00min horas até 16h30minhoras.

25.1.2. Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

25.1.3. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de **2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, devendo ser **protocolizadas** no Setor de Protocolo da Prefeitura, à Avenida Oito, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045- 090.

25.1.4. Os licitantes que tiverem manifestado motivadamente a intenção de recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro(a) deverão apresentar suas razões, no prazo único de **3 (três) dias**, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

25.1.5. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

25.1.6. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

25.1.7. Ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, nos respectivos **prazos;**

25.1.8. Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado, e, acompanhado da seguinte documentação: Contrato Social ou última alteração consolidada, RG do representante legal e procuração.**

25.2. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no “Diário Oficial de Minas Gerais”.

25.3. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

25.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

25.5. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Protocolo, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

25.6. Será admitida a impostação de recursos via fax, assinado pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado desde que, no prazo de três dias, conforme Lei n.º 9.800/99, sejam entregues no setor de licitações os originais destes documentos.

25.2 DO RECURSO À SESSÃO PÚBLICA

25.2.1 Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

25.2.2 Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

25.2.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

25.2.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

25.2.5 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

25.2.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto o Pregoeiro.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- c)** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

26.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

26.3. A sanção prevista na alínea b deste item poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

26.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

26.5. A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

26.6. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

26.6 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

26.7 .A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Santa Luzia e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

26.8 .O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

26.9 .Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

27 CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

27.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;
- e) tiver presentes razões de interesse público, devidamente justificado.

27.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

27.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1.É facultado ao Município de Santa Luzia, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar (em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

28.2. É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

28.3. Fica assegurado ao Município de Santa Luzia o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

28.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

28.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e locais aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28.8. O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

28.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

28.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até dois dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

28.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

28.12 . Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

28.13 . As obrigações resultantes do presente certame licitatórias deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

28.14 . Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência.

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.

Anexo III - Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

de habilitação.

Anexo IV - Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.

Anexo V - Modelo Proposta de Preço.

Anexo VI - Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Superveniência.

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços a ser assinada

Anexo X – Minuta do Contrato.

28.15. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

28.16 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

28.17 O foro da comarca de Santa Luzia é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Santa Luzia, 03 de dezembro de 2018.

Joice de Oliveira Campos
Pregoeira



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1 ó OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de montagem de estruturas de palco, de tendas, de iluminação, de sonorização, banheiro químico, cadeiras, mesas e afins necessários à realização de diversos eventos e solenidades desenvolvidos pela Secretaria de Esportes período de 12 meses.

2 ó JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Esporte de Santa Luzia, não dispõe de infra estruturas tais como: estruturas de palco, de tendas, de iluminação, de sonorização, banheiro químico, cadeiras, mesas e afins, para suprir a demanda extraordinária de atividades envolvidas para esse fim, portanto, faz-se necessária a contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

A discriminação dos quantitativos, a qualificação dos itens a serem contratados, a especificação dos serviços a serem prestados e as demais informações necessárias e julgadas relevantes para subsidiar as providências de contratação, encontram-se descritas nos tópicos que seguem e nos anexos deste Termo de Referência.

Tendo a necessidade de se organizar para eventos já programados, justificamos a necessidade do Registro de Preço para contratação dos serviços abaixo discriminados, a fim de se buscar transparência e economia na contratação dos mesmos.

O Programa se desenvolve a partir da implantação de núcleos de esporte recreativo e de lazer, sejam eles localizados em regiões urbanas ou rurais, em comunidades e povos tradicionais ou povos indígenas. É no núcleo, considerado centro de convivência social, que as manifestações esportivas e de lazer são planejadas e desenvolvidas. As praças, as quadras, os salões paroquiais, os ginásios esportivos, os campos de futebol e os clubes sociais são exemplos de espaços destinados aos núcleos. Nesses, as atividades de lazer, de esporte, culturais, artísticas e intelectuais acontecem baseadas no princípio da gestão participativa e democrática.

3 ó ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS

ITEM	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID.	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Som tipo 1 1 Mesa de som 16 canais digital com 8 mandadas de auxiliar. 6 Caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas) C Microfones dinâmicos. 2 Microfones lapela sem fio UHF 2 Microfones sem fio UHF 8 Pedestais tipo girafa para microfone 8 Pedestais de mesa para microfone 1CD/DVD	UN	20	R\$...	R\$...



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

	<p>player 1 Notebook 2 Monitores de voz ativos de 500w Cada.</p>				
02	<p>SOM TIPO 2 1 Mesa de som digital 24 canais com 08 mandadas Auxiliares 3 Multi cabo de 24 canais com 45 metros (usados para input na mesa). 4 Processador digital com 2 entradas e 6 saídas 1CD/DVD player 1 Notebook 3 Microfones sem fio UHF 12 Microfones dinâmicos 6 Direct Box 12 Pedestais tipo girafa para microfone 1 Amplificador tipo cubo de 100 w para guitarra 1 Amplificador tipo cubo de 200w para contrabaixo 1 Amplificador para teclado 6 Monitores 1x15"+drives 8 Caixas de sub grave com 02 auto falantes de 18" 8 Caixas de alta frequência Line Array com 1x12+ driver 2 Multicabos de 12canais com medusa para palco Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.</p>	UN	10	R\$..	R\$..
03	<p>SOM TIPO 3 1 Mesa de som digital de 48 canais com 16 mandadas auxiliares 1 Multi cabo de 48 canais com 60 metros+ spliter 4 Processadores digitais 1 CD/DVDplayer 1 Notebook 16 Caixas de sub grave com 02 falantes de18" 16 Caixas de alta frequência Line Array com 2x12 + 4x6.5" + 2 Driver em guias de onda. - Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas</p>	UN	30	R\$..	R\$..



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

	<p>ligações</p> <p>MONITOR (PALCO)</p> <p>1 Mesa de som digital 48 canais com 16 mandadas auxiliares</p> <p>1 Processador digital para o sidefill</p> <p>1 Sidefill com 2 caixas para subgrave com 2x18" e 2 caixas de 3 vias com 1x15"+1x10"+ driver ou 2 caixas de alta frequência Line Array com 1x12"+ driver para cada lado (esquerdo e direito)</p> <p>10 Monitores 2x12"+driver de 2" 2 Monitores tipo drum fill com 2x15"+ driver 2"</p> <p>4 Multicabos de 12 canais</p> <ul style="list-style-type: none"> Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações <p>MICROFONESE ACESSORIOS</p> <p>8 Microfones sem fio UHF</p> <p>24 Microfones dinâmicos</p> <p>4 Microfones tipo condensador 12 Direct Box</p> <p>28 Pedestais tipo girafa para microfones</p> <p>12 Garras para instrumentos</p> <ul style="list-style-type: none"> Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos <p>BACKLINES</p> <p>2 Amplificadores para guitarra 100w+ caixa</p> <p>1 Amplificador para contrabaixo com 1 caixa com 4x10"+ 1x15"</p> <p>1 Kit de bateria acústica completo</p> <p>4 Praticáveis 2,0x1,0m</p> <p>1 Amplificador de teclado (tipo combo)</p> <ul style="list-style-type: none"> Sistema de Comunicação Intercom com 02 pontos 				
04	<p align="center">Palco 12 x 10m</p> <p>Palco coberto tamanho mínimo: 12,00m x 10,00 x 8,80m (largura x profundidade x altura), estrutura metálica em alumínio q30. Na altura de 8,80m, considerar 7,00m entre o piso do palco ao teto e 1,80 de altura do chão ao piso do palco;</p>	UN	4	R\$..	R\$..



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

	<p>Teto com cobertura mínimo: 12,00m x 10,00m com sustentação de 1,00ton distribuídos em treliças; Piso em chapa de madeira em mdf ou compensado de 18mm (tamanho correspondente com a cobertura), com capacidade para suporte de até 500kg/m, carpetado com sombrite 70%; Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite (entre o piso do palco até a treliça de sustentação da cobertura); Guarda-corpo com altura mínima de 1,10m nas laterais e fundo do palco; Escada de acesso lateral segura com 02 corrimões de acordo com as normas do Corpo de Bombeiro de MG; 01 área de serviço lateral ao palco coberta medindo 4,00 largura x 4,00 de profundidade, no mesmo nível do palco, com guarda corpo para operação de equipamento de som e luz; 04 extintores contra incêndio e 02 lâmpadas de emergência e os documentos para projeto de combate a incêndio; Saia do palco, sendo do piso do palco até o chão em todo o contorno do palco; Conjunto de andaimes, tesouras, madeirames e braçadeiras necessárias, 08 talhas de elevação de pelo menos 1 ton, 06 talhas frias de correção de pelo menos 01 ton; 02 torres de PA fly com abertura de 3,00m x 3,20m, pé direito mínimo de 12m; 04 pau de carga do fly, com no mínimo de 3,60m x 0,15cm de chapa; Piso para os dois fly com no mínimo de 3,20m x 2,20; 01 house mix medindo 04 x 04m de dois andares com piso e escada, coberta na parte superior com lona e fechamento nas laterais e fundo e um house monitor nas mesmas características;</p>				
<p>05</p>	<p style="text-align: center;">Palco 08 x 06m</p> <p>Palco coberto tamanho mínimo: 08,00m x 06,00 x 1,80m(largura x profundidade x altura), estrutura metálica em alumínio q30.Teto com cobertura mínimo: 08,00m x 06,00m com sustentação de 1,00ton distribuídos em treliças; Piso em chapa de madeira em mdf ou compensado de i8mm</p>	<p>UN</p>	<p>20</p>	<p>R\$..</p>	<p>R\$..</p>



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

	<p>(tamanho correspondente com a cobertura), com capacidade para suporte de até 500kg/m², carpetado com sombrite 70%; Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite (entre o piso do palco até a treliça de sustentação da cobertura); Guarda-corpo com altura mínima de 1,10m nas laterais e fundo do palco; Escada de acesso lateral segura com 02 corrimões de acordo com as normas do Corpo de Bombeiro de MG; 01 área de serviço lateral ao palco coberta medindo 4,00 largura X 4,00 de profundidade, no mesmo nível do palco, com guarda corpo para operação de 20 equipamento de som e luz; 04 extintores contra incêndio e 02 lâmpadas de emergência e os documentos para projeto de combate a incêndio; Saia do palco, sendo do piso do palco até o chão em todo o contorno do palco; Conjunto de andaimes, tesouras, madeirames e braçadeiras necessárias, 08 talhas de elevação de pelo menos 1 ton, 06 talhas frias de correção de pelo menos 01 ton;</p> <p>02 torres de PA fly com abertura de 3,00m x 3,20m, pé direito mínimo de 12m; 04 pau de carga do fly, com no mínimo de 3,60m x 0,15cm de chapa;</p> <p>Piso para os dois fly com no mínimo de 3,20m x 2,20;</p> <p>01 house mix medindo 04 x 04m de dois andares com piso e escada, coberta na parte superior com lona e fechamento nas laterais e fundo e um house monitor nas mesmas características;</p>				
06	<p style="text-align: center;">Locação de Palco 10 x 08m</p> <p>Locação com montagem e desmontagem de Palco coberto tamanho mínimo: 10,00m x 08,00 x 1,80m (largura x profundidade x altura), estrutura metálica em alumínio q30 tipo B. Teto com cobertura mínimo: 10,00m x 08,00m com sustentação de 1,00ton distribuídos em treliças;</p>	UN	20	R\$...	R\$...
07	<p style="text-align: center;">Palco 06 x 04m</p> <p>Palco coberto tamanho mínimo: 06,00m x 04,00 x 1,80m</p>	UN	4	R\$...	R\$...



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

	<p>(largura x profundidade x altura), estrutura metálica em alumínio q30. Teto com cobertura mínimo: 06,00m x 04,00m com sustentação de 1,00ton distribuídos em treliças;</p> <p>Piso em chapa de madeira em mdf ou compensado de 18mm (tamanho correspondente com a cobertura), com capacidade para suporte de até 500kg/m², carpetado com sombrite 70%;</p> <p>Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite (entre o piso do palco até a treliça de sustentação da cobertura); Guarda-corpo com altura mínima de 1,10m nas laterais e fundo do palco; Escada de acesso lateral segura com 02 corrimões de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros de MG; 01 área de serviço lateral ao palco coberta medindo 4,00 largura X 4,00 de profundidade, no mesmo nível do palco, com guarda corpo para operação de equipamento de som e luz; 04 extintores contra incêndio e 02 lâmpadas de emergência e os documentos para projeto de combate a incêndio; Saia do palco, sendo do piso do palco até o chão em todo o contorno do palco; Conjunto de andaimes, tesouras, madeirames e braçadeiras necessárias, 08 talhas de elevação de pelo menos 1 ton, 06 talhas frias de correção de pelo menos 01 ton; 02 torres de PA fly com abertura de 3,00m x 3,20m, pé direito mínimo de 12m; 04 pau de carga do fly, com no mínimo de 3,60m x 0,15cm de chapa; Piso para os dois fly com no mínimo de 3,20m x 2,20; 01 house mix medindo 04 x 004m de dois andares com piso e escada, coberta na parte superior com lona e fechamento nas laterais e fundo e um house monitor nas mesmas características;</p>				
08	<p style="text-align: center;">Sanitários Químicos</p> <p>Locação de banheiros químicos - Sanitárias cabines modelo standard confeccionado em polietileno de alta densidade, modelo a partir de 2009, placa de identificação masculino/feminino, teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de fechamento com indicação de</p>	UN	25	R\$..	R\$..



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

	<p>livre/ocupado. Dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22 de fundo x 2,30 de altura, 75 kg vazio e tanque com capacidade de 227 litros, incluso: papel higiênico (c/ reposição), químico desodorizante biodegradável (sem formol) e todo material necessário para a limpeza, incluindo uma sucção dos sanitários químicos/limpeza por dia/pessoal para manutenção durante todo o evento. o locador será responsável pelo transporte, colocação, limpeza, sucção, retirada dos banheiros em todos os eventos Sendo a zeladoria a cada 08 sanitários segurança.</p>				
09	<p style="text-align: center;">Banheiro Químico — PNE</p> <p>Locação de banheiros químicos - sanitários pne (portadores de necessidades especiais) cabines pne confeccionada em polietileno de alta densidade modelo a partir de 2009, placa de identificação masculino/feminino, teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, indicação de livre/ocupado, alças de seguranças nas laterais, rampa de acesso para cadeirantes , medida 2,30 mt altura, 1,57 de largura, 1,57 MT de comprimento, 180 kg vazio e tanque com 2,30, Mt altura, 157 MT de comprimento, 108 Kg vazio e tanque com capacidade de 125 litros incluso: papel higiênico c/ reposição, químico desodorizante biodegradável (sem formol /) e todo material necessário para a limpeza, incluindo uma sucção dos sanitários químicos pne/limpeza por dia/pessoal para manutenção durante todo o evento. O locador será responsável pelo transporte, colocação, limpeza sucção, retirada dos banheiros em todos os eventos sendo a zeladoria a cada 04 sanitários.</p>	UN	20	R\$...	R\$...
10	<p style="text-align: center;">Grades 2x1m</p> <p>Fechamento em grades de proteção confeccionado em material galvanizado na cor prata, medindo no mínimo 2,00 x 1,00 cada grade, incluindo transporte. Padrão ABNT</p>	UN	30	R\$...	R\$...
11	<p style="text-align: center;">Locação de Grade de contenção 2.00 x 1.10m</p>	UN	60	R\$...	R\$...



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

	Locação com montagem e desmontagem de grade de contenção 2.00 x 1.10m Locação de Placa 2.10 x 3.00m				
12	Locação de Grade de contenção 2.10 x 3.00m Serv. Locação com montagem e desmontagem de placa de fechamento 2.10 x 3.00m	UN	60	R\$..	R\$..
13	Tendas 10 x 10m Locação com montagem e desmontagem de tenda com fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em metalon galvanizado, para uso do público em geral, com tablado em estrutura metálica e chapas de compensado ou material superior em resistência, com carpete, a no mínimo 10 centímetros do chão/piso existente e extintores na quantidade compatível com o espaço. TENDA nas dimensões 10x10 mt estrutura em metalon, teto piramidal, com fechamento lateral, cobertura de teto em lona Betitex, auto-extinguível, cor branca - anti chamas e com iluminação adequada.	UN	10	R\$..	R\$..
14	Tendas 06 x 06m Locação com montagem e desmontagem de tenda com fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral, com tablado em estrutura metálica e chapas de compensado ou material superior em resistência, com carpete, a no mínimo 10 centímetros do chão/piso existente e extintores na quantidade compatível com o espaço. Betitex, auto-extinguível, cor branca - anti chamas e com iluminação adequada.	UN	10	R\$..	R\$..
15	Tenda 04 x 04m Tenda em estrutura metálica piramidal com sistema de auto drenagem superior, com balcão em L para bar e restaurante, braço, ligas em alumínio e	UN	10	R\$..	R\$..



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

	<p> aço tratado, lonas em fios de poliéster, laminado de PVC reforçado com trama de poliéster 0,62mm de espessura, na cor branca, anti mofo, anti chamas, anti-raios U.Ve resistência a ruptura até 200,0 kg/m. que não necessite de fundações e que possa ser montada em qualquer tipo de solo, com fechamento nas laterais.</p>				
16	<p>Jogos de mesas e cadeiras de plástico Locação de jogos de mesas e cadeiras em material plástico.Com: Cadeira Plástica de Polipropileno, com Proteção anti-UV (ultra Violeta) que garante uma maior durabilidade. Certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kg, na cor branca e empilhável e mesa Medindo aproximadamente , na cor branca e empilhável, sendo mesa Plástica de Polipropileno, com Proteção anti-UV (ultravioleta) que garante uma maior durabilidade. Que atenda a todos os ambientes internos e externos, suportando a carga de 120 kg.</p>	UN	25	R\$...	R\$...
17	<p>Tablado 06 x 04m Locação Tablado 06 x 4 , com painel de fundo, asa de PA, house mix, grades de proteção em torno do tablado.</p>	UN	15	R\$...	R\$...
18	<p>Locação de Tablado 08 x 06m Locação com montagem e desmontagem de Tablado de aproximadamente 08 X06m</p>	UN	15	R\$...	R\$...
19	<p>Locação de Tablado 04 X 02 M com montagem e desmontagem de Tablado de aproximadamente 04 X02m</p>	UN	15	R\$...	R\$...
20	<p>Tendas 05 x 05m Locação com montagem e desmontagem de tenda sem fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Cobertura de teto em lona Betitex, auto-extinguível, cor branca - antichamas.</p>	UN	15	R\$...	R\$...



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

21	Barraca 03 X 03m: Locação com montagem e desmontagem de barracas com fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. cobertura de teto em lona Betitex, auto-extinguível, cor branca - anti chamas.	UN	15	R\$...	R\$...
22	Locação de Gerador Potência de 180 kva com excitatriz rotativa sem escovas, síncrono, trifásico, com grau de proteção IP21. Com sistema de paralelismo com demanda de carga e monitoramento à distância. Base estrutural robusta e integralmente soldada. Módulo de comando instalado internamente ao Container, isolado acusticamente do conjunto Grupo Gerador, protegido por porta dotada de visor translúcido para visualização externa dos instrumentos, disjuntor de proteção instalado junto ao gerador; recipiente diário de consumo para combustível em polietileno montado na base do container; amortecedores de vibração intermediários entre motor, gerador e base, baterias, silenciador e segmento elástico; Container super silenciado com blindagem de ruído de até 75 decibéis na distância de força trifásica (3fases + Neutro); aterrado; chave reversora trifásica; Alça de içamento na parte superior do container super silenciado. Base estanque com retenção de todos os líquidos do grupo gerador com margem mínima de 10%, própria para movimentação por empilhadeira, dotada de sapatas nos quatro cantos permitindo pequenos deslocamentos por arraste. Gerador em três tensões com bazeta religável para a troca fácil de tensão. Regulador automático de tensão e frequência (60hz); Painel de controle com fácil visualização dos comandos: voltímetro amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais mostradores do conjunto. Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente,	UN	02	R\$...	R\$...



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

	cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT. Caixa intermediária com proteção para acoplamento das cargas (equipamentos). Extintor de incêndio, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Cabo super flexível de 120mm 1KV, caixas de distribuição com conectores camlock 400 Ampères, passa cabos 5 vias 240mm capacidade 18 toneladas e um técnico eletricista				
--	--	--	--	--	--

Cabe ressaltar que a presente solicitação não obriga a aquisição de todos os itens ou quantidades indicadas, sendo solicitadas de acordo com as necessidades deste município.

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão realizados em local a ser definido, de acordo com o cronograma e planejamento do evento a ser realizado dentro do município de Santa Luzia.

5 - PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Todo tipo de serviço solicitado acima deverá ser preparado e montado com no mínimo 24 horas de antecedência ao evento a ser realizado, A solicitação do serviço, ficará por conta da secretaria requisitante e deverá ser feita com no mínimo 72 horas de antecedência do evento.

6 ó ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Para posteriores contatos para esclarecimentos e informações adicionais acerca desse Termo de Referência, gentileza contatar: Tel: (31) 9 9917-5990, e-mail: julianabraga@santaluzia.mg.gov.br, ou (31) 9 9289-1204, e-mail: gentiljuliana@gmail.com

7 ó ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado da contratação do serviço deverá ser baseado na média aritmética de orçamentos e levantamentos já realizados.

8 ó DOTAÇÃO ORÇAMENTARIAS:

As dotações orçamentárias ocorrerão por conta da respectiva secretaria:
Secretaria Municipal de Esporte



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

02.015.001.27.122.2001.2378 - Manutenção do Programa Esporte e Lazer Cidade.
3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Ficha: 691 Fontes: 124

9 ó OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

Entregar os produtos na medida em que forem solicitados pela SECRETARIA, conforme especificação, inclusive executar os serviços de instalação dos equipamentos de acordo com as normas vigentes e padrão de qualidade exigido pela instituição; Responsabilizar-se por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e Código Civil no que couber; Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata de registro. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nos locais dos eventos, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc...; Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Secretaria referentes às condições firmadas na licitação; Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pela Administração; Comunicar à Administração qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

Secretario Municipal de Esporte
Marco Aurélio da Silva



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO II
MODELO – CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(s) Sr.(a)(s) _____, portador(a)(s) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Santa Luzia, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, supra-referenciada, na qualidade de Representante Legal da empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as
Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente
processo licitatório.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO IV

MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo), por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de
direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Santa
Luzia/MG, na modalidade de Pregão Presencial, que é:

() MICRO EMPRESA ou

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE,

cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se
enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar
nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da
mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente
certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), ____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO V
MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO: CEP: CIDADE: ESTADO: TELEFONE: FAX:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2018

LOTE 1

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	MARCA	VALOR TOTAL
1	<p align="center">LOCAÇÃO DE SOM TIPO 1</p> <p>1 Mesa de som 16 canais digital com 8 mandadas de auxiliar. 6 Caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas) C Microfones dinâmicos. 2 Microfones lapela sem fio UHF 2 Microfones sem fio UHF 8 Pedestais tipo girafa para microfone 8 Pedestais de mesa para microfone 1CD/DVD player 1 Notebook 2 Monitores de voz ativos de 500w Cada.</p>	DIARIA	20			
2	<p align="center">LOCAÇÃO DE SOM TIPO 2- - SOM TIPO 2</p> <p>1 Mesa de som digital 24 canais com 08 mandadas Auxiliares 3 Multi cabo de 24 canais com 45 metros (usados para input na mesa). 4 Processador digital com 2 entradas e 6 saídas 1CD/DVD player 1 Notebook 3 Microfones sem fio UHF 12 Microfones dinâmicos 6 Direct Box 12 Pedestais tipo girafa para microfone 1 Amplificador tipo cubo de 100 w para guitarra 1 Amplificador tipo cubo de 200w para contrabaixo 1 Amplificador para teclado 6 Monitores 1x15"+drives 8 Caixas de sub grave com 02 auto falantes de 18" 8 Caixas de alta freqüência Line Array com 1x12+ driver 2 Multicabos de 12canais com medusa para palco Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.</p>	DIARIA	10			



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

3	<p>LOCAÇÃO DE SOM TIPO 03- - SOM TIPO 3</p> <p>1 Mesa de som digital de 48 canais com 16 mandadas auxiliares</p> <p>1 Multi cabo de 48 canais com 60 metros+ spliter</p> <p>4 Processadores digitais</p> <p>1 CD/DVDplayer</p> <p>1 Notebook</p> <p>16 Caixas de sub grave com 02 falantes de18"</p> <p>16 Caixas de alta frequência Line Array com 2x12 + 4x6.5" + 2 Driver em guias de onda. - Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações</p> <p align="center">MONITOR (PALCO)</p> <p>1 Mesa de som digital 48 canais com16 mandadas auxiliares</p> <p>1 Processador digital para o sidefill</p> <p>1 Sidefill com 2caixa para subgrave com 2x18""e 2 caixa de</p> <p>3 vias com 1x15"+1x10"+ driver ou 2 caixas de alta frequência Line Array com 1x12"+ driver para cada lado (esquerdo e direito)</p> <p>10 Monitores 2x12"+driver de 2" 2 Monitores tipo drum fill com 2x15"+ driver 2"</p> <p>4Multicabos de 12canais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações <p align="center">MICROFONESE ACESSORIOS</p> <p>8 Microfones sem fio UHF</p> <p>24 Microfones dinâmicos</p> <p>4 Microfones tipo condensador 12 Direct Box</p> <p>28 Pedestais tipo girafa para microfone</p> <p>12 Garras para instrumentos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos <p align="center">BACKLINES</p> <p>2 Amplificadores para guitarra 100w+ caixa</p> <p>1 Amplificador para contrabaixo com 1 caixa com 4x10"+ 1x15"</p> <p>1 Kit de bateria acústica completo</p> <p>4 Praticáveis 2,0x1,0m</p> <p>1 Amplificador de teclado (tipo combo)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de Comunicação Intercom com 02 pontos 	SERVIÇO	30			
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$	



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

LOTE 2

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	MARCA	VALOR TOTAL
4	<p>LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 12X10 M</p> <p>Palco coberto tamanho mínimo: 12,00m x 10,00 x 8,80m (largura x profundidade x altura), estrutura metálica em alumínio q30. Na altura de 8,80m, considerar 7,00m entre o piso do palco ao teto e 1,80 de altura do chão ao piso do palco; Teto com cobertura mínimo: 12,00m x 10,00m com sustentação de 1,00ton distribuídos em treliças; Piso em chapa de madeira em mdf ou compensado de 18mm (tamanho correspondente com a cobertura), com capacidade para suporte de até 500kg/m, carpetado com sombrite 70%; Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite (entre o piso do palco até a treliça de sustentação da cobertura); Guarda-corpo com altura mínima de 1,10m nas laterais e fundo do palco; Escada de acesso lateral segura com 02 corrimões de acordo com as normas do Corpo de Bombeiro de MG; 01 área de serviço lateral ao palco coberta medindo 4,00 largura x 4,00 de profundidade, no mesmo nível do palco, com guarda corpo para operação de equipamento de som e luz; 04 extintores contra incêndio e 02 lâmpadas de emergência e os documentos para projeto de combate a incêndio; Saia do palco, sendo do piso do palco até o chão em todo o contorno do palco; Conjunto de andaimes, tesouras, madeirames e braçadeiras necessárias, 08 talhas de elevação de pelo menos 1 ton, 06 talhas frias de correção de pelo menos 01 ton; 02 torres de PA fly com abertura de 3,00m x 3,20m, pé direito mínimo de 12m; 04 pau de carga do fly, com no mínimo de 3,60m x 0,15cm de chapa; Piso para os dois fly com no mínimo de 3,20m x 2,20; 01 house mix medindo 04 x 04m de dois andares com piso e escada, coberta na parte superior com lona e fechamento nas laterais e fundo e um house monitor nas mesmas características;</p>	DIARIA	4			



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

5	<p>LOCAÇÃO DE PALCO 08 X 06M Palco coberto tamanho mínimo: 08,00m x 06,00 x 1,80m(largura x profundidade x altura), estrutura metálica em alumínio q30.Teto com cobertura mínimo: 08,00m x 06,00m com sustentação de 1,00ton distribuídos em treliças; Piso em chapa de madeira em mdf ou compensado de i8mm (tamanho correspondente com a cobertura), com capacidade para suporte de até 500kg/m², carpetado com sombrite 70%; Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite (entre o piso do palco até a treliça de sustentação da cobertura); Guarda-corpo com altura minima de 1,10m nas laterais e fundo do palco;Escada de acesso lateral segura com 02 corrimões de acordo com as normas do Corpo de Bombeiro de MG; 01 área de serviço lateral ao palco coberta medindo 4,00 largura X 4,00 de profundidade, no mesmo nível do palco, com guarda corpo para operação de 20 equipamento de som e luz; 04 extintores contra incêndio e 02 lâmpadas de emergência e os documentos para projeto de combate a incêndio;Saia do palco, sendo do piso do palco até o chão em todo o contorno do palco; Conjunto de andaimes, tesouras, madeirames e braçadeiras necessárias, 08 talhas de elevação de pelo menos 1 ton, 06 talhas frias de correção de pelo menos 01 ton; 02 torres de PA fly com abertura de 3,00m x 3,20m, pé direito mínimo de 12m; 04 pau de carga do fly, com no mínimo de 3,60m x 0,15cm de chapa; Piso para os dois fly com no mínimo de 3,20m x 2,20; 01 house mix medindo 04 x 04m de dois andares com piso e escada, coberta na parte superior com lona e fechamento nas laterais e fundo e um house monitor nas mesmas características;</p>	UNIDA DE	20			
6	<p>LOCAÇÃO DE PALCO 10 X 08 M Locação com montagem e desmontagem de Palco coberto tamanho mínimo: 10,00m x 08,00 x 1,80m (largura x profundidade x altura), estrutura metálica em alumínio q30 tipo B.Teto com cobertura mínimo: 10,00m x 08,00m com sustentação de 1,00ton distribuídos em treliças;</p>	UNIDA DE	20			



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

7	<p>LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 06 X04 M Palco coberto tamanho mínimo: 06,00m x 04,00 x 1,80m (largura x profundidade x altura), estrutura metálica em alumínio q30. Teto com cobertura mínimo: 06,00m x 04,00m com sustentação de 1,00ton distribuídos em treliças; Piso em chapa de madeira em mdf ou compensado de 18mm (tamanho correspondente com a cobertura), com capacidade para suporte de até 500kg/m², carpetado com sombrite 70%; Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite (entre o piso do palco até a treliça de sustentação da cobertura); Guarda-corpo com altura mínima de 1,10m nas laterais e fundo do palco; Escada de acesso lateral segura com 02 corrimões de acordo com as normas do Corpo de Bombeiro de MG; 01 área de serviço lateral ao palco coberta medindo 4,00 largura X 4,00 de profundidade, no mesmo nível do palco, com guarda corpo para operação de equipamento de som e luz; 04 extintores contra incêndio e 02 lâmpadas de emergência e os documentos para projeto de combate a incêndio; Saia do palco, sendo do piso do palco até o chão em todo o contorno do palco; Conjunto de andaimes, tesouras, madeirames e braçadeiras necessárias, 08 talhas de elevação de pelo menos 1 ton, 06 talhas frias de correção de pelo menos 01 ton; 02 torres de PA fly com abertura de 3,00m x 3,20m, pé direito mínimo de 12m; 04 pau de carga do fly, com no mínimo de 3,60m x 0,15cm de chapa; Piso para os dois fly com no mínimo de 3,20m x 2,20; 01 house mix medindo 04 x 004m de dois andares com piso e escada, coberta na parte superior com lona e fechamento nas laterais e fundo e um house monitor nas mesmas características</p>	DIARIA	4			
10	<p>LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO 2 X1 M Fechamento em grades de proteção confeccionado em material galvanizado na cor prata, medindo no mínimo 2,00 x 1,00 cada grade, incluindo transporte. Padrão ABNT</p>	DIARIA	30			
11	<p>LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO 2.00 X 1.10 M Locação com montagem e desmontagem de grade de contenção 2.00 x 1.10m Locação de Placa 2.10 x 3.00m</p>	UNIDA DE	60			
12	<p>LOCAÇÃO DE GRADE CONTENÇÃO 2.10 X 3.00 M Serv. Locação com montagem e desmontagem de placa de fechamento 2.10 x 3.00m</p>	UNIDA DE	60			
17	<p>LOCAÇÃO DE TABLADO 06 X 04 M , com painel de fundo, asa de PA, house mix, grades de proteção em torno do tablado.</p>	DIARIA	15			



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

18	LOCAÇÃO DE TABLADO 08 X 06 M, Locação com montagem e desmontagem de Tablado de aproximadamente 08 X06m	DIARIA	15			
19	LOCAÇÃO DE TABLADO 04 X 02 M com montagem e desmontagem de Tablado de aproximadamente 04 X02m	UNIDA DE	15			
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$	

LOTE 3

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	MARCA	VALOR TOTAL
8	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUIMICOS Locação de banheiros químicos - Sanitárias cabines modelo standard confeccionado em polietileno de alta densidade, modelo a partir de 2009, placa de identificação masculino/feminino, teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de fechamento com indicação de livre/ocupado. Dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22 de fundo x 2,30 de altura, 75 kg vazio e tanque com capacidade de 227 litros, incluso: papel higiênico (c/ reposição), químico desodorizante biodegradável (sem formol) e todo material necessário para a limpeza, incluindo uma sucção dos sanitários químicos/limpeza por dia/pessoal para manutenção durante todo o evento. o locador será responsável pelo transporte, colocação, limpeza, sucção, retirada dos banheiros em todos os eventos Sendo a zeladoria a cada 08 sanitários segurança.	SERVIÇO	25			



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

9	<p>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICOS - PNE Locação de banheiros químicos - sanitários pne (portadores de necessidades especiais) cabines pne confeccionada em polietileno de alta densidade modelo a partir de 2009, placa de identificação masculino/feminino, teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, indicação de livre/ocupado, alças de segurança nas laterais, rampa de acesso para cadeirantes , medida 2,30 mt altura, 1,57 de largura, 1,57 MT de comprimento, 180 kg vazio e tanque com 2,30, Mt altura, 157 MT de comprimento, 108 Kg vazio e tanque com capacidade de 125 litros incluso: papel higiênico c/ reposição, químico desodorizante biodegradável (sem formo /) e todo material necessário para a limpeza, incluindo uma sucção dos sanitários químicos pne/limpeza por dia/pessoal para manutenção durante todo o evento. O locador será responsável pelo transporte, colocação, limpeza sucção, retirada dos banheiros em todos os eventos sendo a zeladoria a cada 04 sanitários.</p>	DIARIA	20			
VALOR TOTAL DO LOTE 3					R\$	

LOTE 4

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	MARCA	VALOR TOTAL
13	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M, Locação com montagem e desmontagem de tenda com fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 03 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em metalon galvanizado, para uso do público em geral, com tablado em estrutura metálica e chapas de compensado ou material superior em resistência, com carpete, a no mínimo 10 centímetros do chão/piso existente e extintores na quantidade compatível com o espaço. TENDA nas dimensões 10x10 mt estrutura em metalon, teto piramidal, com fechamento lateral, cobertura de teto em lona Betitex, auto-extinguível, cor branca - anti chamas e com iluminação adequada.</p>	DIARIA	10			



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

14	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS 06 X 06 M Locação com montagem e desmontagem de tenda com fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral, com tablado em estrutura metálica e chapas de compensado ou material superior em resistência, com carpete, a no mínimo 10 centímetros do chão/piso existente e extintores na quantidade compatível com o espaço. Betitex, auto-extinguível, cor branca - anti chamas e com iluminação adequada.</p>	DIARIA	10			
15	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS COM 4X4 M Tenda em estrutura metálica piramidal com sistema de auto drenagem superior, com balcão em L para bar e restaurante, braço, ligas em alumínio e aço tratado, lonas em fios de poliéster, laminado de PVC reforçado com trama de poliéster 0,62mm de espessura, na cor branca, anti mofo, anti chamas, anti-raios U.Ve resistência a ruptura até 200,0 kg/m. que não necessite de fundações e que possa ser montada em qualquer tipo de solo, com fechamento nas laterais.</p>	UNIDA DE	10			
20	<p>LOCAÇÃO DE TENDA 05 X 05 M-Locação com montagem e desmontagem de tenda sem fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. cobertura de teto em lona Betitex, auto-extinguível, cor branca - antichamas.-Tendas 05 x 05m Locação com montagem e desmontagem de tenda sem fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. cobertura de teto em lona Betitex, auto-extinguível, cor branca - antichamas.</p>	UNIDA DE	15			



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

21	LOCAÇÃO DE BARRACAS 03 X 03 M Locação com montagem e desmontagem de barracas com fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. cobertura de teto em lona Betitex, auto-extinguível, cor branca - anti chamas.	DIARIA	15			
VALOR TOTAL DO LOTE 4					R\$	

LOTE 5

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	MARCA	VALOR TOTAL
16	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS CADEIRAS DE PLASTICOS- - Jogos de mesas e cadeiras de plástico Locação de jogos de mesas e cadeiras em material plástico.Com: Cadeira Plástica de Polipropileno, com Proteção anti-UV (ultra Violeta) que garante uma maior durabilidade. Certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kg, na cor branca e empilhável e mesa Medindo aproximadamente , na cor branca e empilhável, sendo mesa Plástica de Polipropileno, com Proteção anti-UV (ultravioleta) que garante uma maior durabilidade. Que atenda a todos os ambientes internos e externos, suportando a carga de 120 kg.	DIARIA	25			
VALOR TOTAL DO LOTE 5					R\$	



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

LOTE 6

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	MARCA	VALOR TOTAL
22	<p>LOCAÇÃO DE GERADOR POTENCIA 180 KVA- -com excitatriz rotativa sem escovas, síncrono, trifásico, com grau de proteção IP21. Com sistema de paralelismo com demanda de carga e monitoramento à distância. Base estrutural robusta e integralmente soldada. Módulo de comando instalado internamente ao Container, isolado acusticamente do conjunto Grupo Gerador, protegido por porta dotada de visor translúcido para visualização externa dos instrumentos, disjuntor de proteção instalado junto ao gerador; recipiente diário de consumo para combustível em polietileno montado na base do container; amortecedores de vibração intermediários entre motor, gerador e base, baterias, silenciador e segmento elástico; Container super silenciado com blindagem de ruído de até 75 decibéis na distância de força trifásica (3fases + Neutro); aterrado; chave reversora trifásica; Alça de içamento na parte superior do container super silenciado. Base estanque com retenção de todos os líquidos do grupo gerador com margem mínima de 10%, própria para movimentação por empilhadeira, dotada de sapatas nos quatro cantos permitindo pequenos deslocamentos por arraste. Gerador em três tensões com bazeta religável para a troca fácil de tensão. Regulador automático de tensão e frequência (60hz); Painel de controle com fácil visualização dos comandos: voltímetro amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais mostradores do conjunto. Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT. Caixa intermediária com proteção para acoplamento das cargas (equipamentos). Extintor de incêndio, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Cabo super flexível de 120mm 1KV, caixas de distribuição com conectores camlock 400 Ampères, passa cabos 5 vias 240mm capacidade 18 toneladas e um técnico electricista</p>	DIARIA	2			
VALOR TOTAL DO LOTE 6					R\$	



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

(por extenso) _____

Optante pelo Simples Nacional

Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está (ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Santa Luzia/MG, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO VI

MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo), por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de
PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Santa Luzia/MG, na
modalidade de Pregão Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição
Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de
28.10.1999, Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO VII
MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo), por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de
PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Santa Luzia/MG, na
modalidade de Pregão Presencial N° 070/2018, que não foi declarada INIDÔNEA para
licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO VIII
MODELO – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, CNPJ
_____, sediada no endereço
_____ (endereço completo), DECLARA,
sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20__.
(Local)

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018

Pregão Presencial RP nº 070/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, inscrito no **CNPJ N.º 18.715.409/0001-50**, através da Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas, com sede na Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, torna público que, devidamente autorizada pelo Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. **THOMAS LAFETA ALVARENGA**, portador do CPF nº 056.265.126-83, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 20.403, de 15 de outubro de 2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2018**, publicada no dia ----- de Outubro de 2018, processo administrativo nº -----/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXX**, com sede à XXXXXXXX, nº XX, Bairro: XXXXXXXX, Município: XXXXXX, CEP: XX.XXX-XX Telefone (XX) XXXX-XXXX, **CNPJ** nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 3.020/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, SOM, E AFINS** em atendimento à solicitação da Sec. Municipal de Esporte E, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 070/2018, que é parte integrante desta Ata.

1.2. Ainda são documentos integrantes desta Ata: o edital, seus anexos e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2.

Item	Descrição	Un	Qtde.	Preço Unit.	Total
TOTAL					

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a cada 4 (quatro) meses durante a vigência da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no corpo do edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Luzia, XX de XXXXXXde20XX

THOMAS LAFETA ALVARENGA
Secretário Mun. de Administração e Gestão de Pessoas.

Fornecedor Registrado
Representante Legal

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CONTRATOS: XXX/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA----- LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, n°: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de XXXXXXX, Sra. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do CPF n° XXXXXXXXXXX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N°: 3.166, de 11 de novembro de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede à XXXXXXXXXXXXXXX, n° XXX, Bairro: XXXXXXX, Município: XXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX Telefone (XX) XXXX- XXXX, **CNPJ** n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF n° XXX.XXX.XXX-XXX doravante denominada **CONTRATADO**, ajustam e contratam o presente cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do Pregão Presencial n° 070/2018, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, SOM, ILUMINAÇÃO E AFINS**, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

1.1., conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Edital Pregão Presencial.

Item	Descrição	Un	Qtde	Marc a	Preço Unit.	Total
TOTAL						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento será feito pela contratada, no prazo máximo de 24 horas de antecedência ao evento a ser realizado. A solicitação do serviço, ficará por conta da secretaria requisitante e deverá ser feita com no mínimo 72 horas de antecedência do evento a partir da entrega do Pedido de Fornecimento ou Nota de Empenho.

2.2. A entrega do objeto conforme licitado, dentro do horário e condições previamente previstas, respondendo por quaisquer danos ou inconsistências nos bens ou produtos entregues em desconformidade com o item licitado, isentando o município de qualquer custo eventual ocasionado.

2.3. O produto deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal correspondente, devidamente preenchida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em xx/xx/20xx.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

5.3.A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá (ão) ser encaminhada para pagamento no endereço da entrega, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) produtos fornecido, acompanhada do comprovante de recolhimento de FGTS e INSS, bem como atendimento de todos os encargos relativos à mão e obra empregada no contrato.

5.4.A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá (ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

5.5.Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preço ou correção monetária.

5.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá (ão) ser emitida(s) em favor do **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, CNPJ: **18.715.409/0001-50**, Inscrição Estadual: Isento, endereço: av. VIII, nº:50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090. Telefone: (31) 3641 5213.

5.7 A Empresa contratada deverá enviar a nota fiscal em arquivo PDF para o e-mail: nffornecedor@santaluzia.mg.gov.br, para acompanhamento da chegada da mesma na secretaria de finanças;

5.8.No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

24.9.Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, no desempenho do fornecimento do objeto desta licitação ficando o Município de Santa Luzia isento de qualquer despesa.

5.10.Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa **CONTRATADA**, o prazo de pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO ATIVIDADE: 2378 – MANUT. DA SEC.MUN. DE ESPORTES



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

02.015.001.27.122.2001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA –
PESSOA JURÍDICA
FICHA: 671 / FONTE: 124

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME LEGAL

7.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, com alteração posterior, sendo decorrente de processo licitatório modalidade Pregão Presencial RP n.º: 070/2018 e todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1** Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas na ata de registro de preço;
- 8.2** Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- 8.3** Exercer a fiscalização do contrato;
- 8.4** Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e na ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Responsabilizar pela entrega do objeto conforme licitado, dentro do horário e condições previamente previstas, respondendo por quaisquer danos ou inconsistências nos bens ou produtos entregues em desconformidade com o item licitado, isentando o município de qualquer custo eventual ocasionado.
- 9.1** Substituir ou repor o produto que não estiver de acordo com as especificações do Anexo I, imediatamente, contados a partir da comunicação feita pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia;
- 9.2** Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexo;
- 9.3** Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços.
- 20.4** Entregar o objeto, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;
- 9.5** Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete;
- 9.6** Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 9.7** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Poderá A CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRANTE, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.

10.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.

10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

11.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

11.3A sanção prevista na alínea b deste item poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

11.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

11.5 A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

11.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

11.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas serão garantidos o exercício das contraditória e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

11.8 A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Santa Luzia e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

11.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10 Seremos remetidas à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. O presente contrato poderá ser alterado, conforme hipóteses previstas na lei 8.666/93, por Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no “Minas Gerais” para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Luzia, XX de XXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal de XXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

Testemunhas: 1.

2 -